

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Requalificação da Rua do Talegre,
Urbanização do Talegre e Rua da Vista
Alegre -Marco

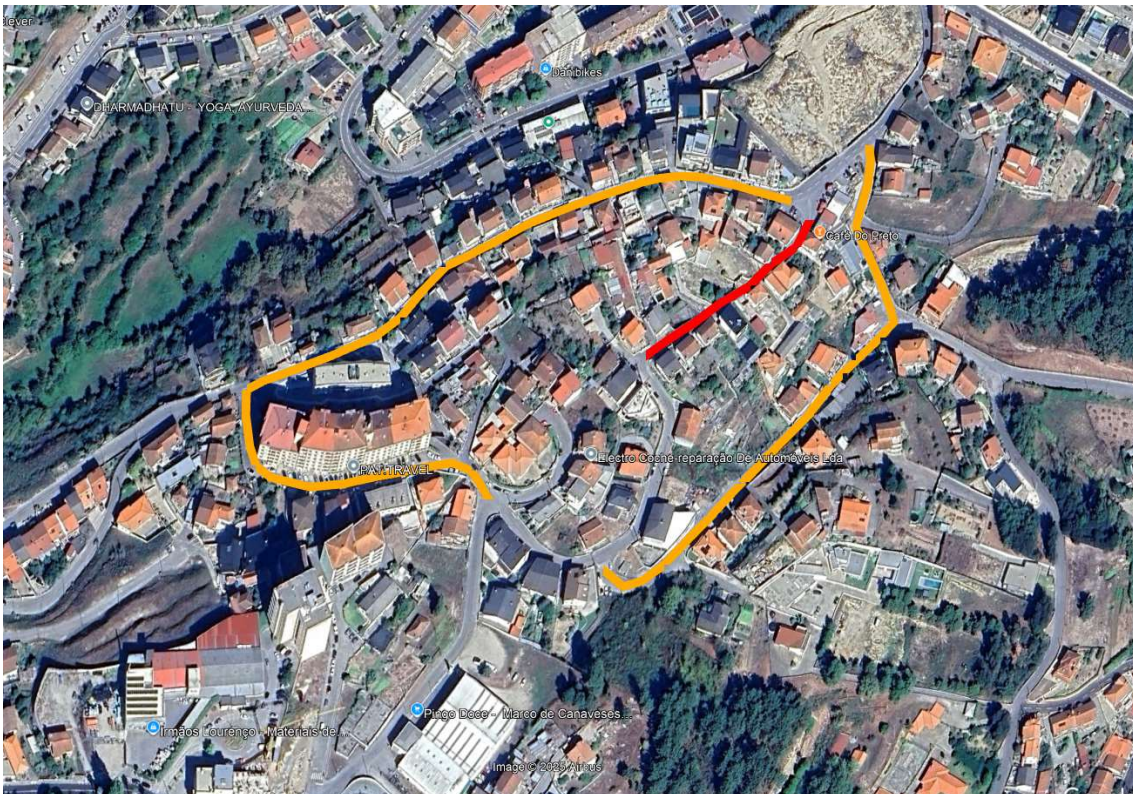
1. MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à sinalização de carácter temporário proposta a implementar na **Rua do Talegre**, no âmbito dos trabalhos de beneficiação da mesma, cujo dono de obra é o **Município de Marco de Canaveses**.

Esta sinalização será elaborada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003 de 26 Junho, e procura garantir uma boa informação sobre os cuidados e condicionalismos impostos à circulação automóvel. Na sua preparação serão também considerados os Manuais de Sinalização Temporária. A **S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda**, irá cumprir com o definido regulamentarmente e de acordo com as “Normas de Sinalização Temporária – Tomo II” da Ex-JAE.

O objetivo do presente plano de sinalização é dar a conhecer às entidades competentes e aos utentes que irão ser realizados trabalhos na via pública com início no **mês de Janeiro 2026**, prolongando-se por um período de **210 dias**, suscetíveis de perturbar constrangimentos na circulação rodoviária, **sendo que no troço da via que se assinala (1.ª Fase) se prevê um período de 30 dias**, desenvolvendo-se um segundo plano de acordo com o andamento da empreitada e trabalhos a realizar. Pretende-se apontar soluções para atenuar inconvenientes, de forma a permitir a realização dos trabalhos em segurança para todas as partes envolvidas.

2. LOCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS



3. TRABALHOS A EXECUTAR

- Levantamento de pavimentos (Cubos e passeios);
- Abertura de valas para instalação de águas pluviais;
- Construção de passeios;
- Pavimentações

4. HORÁRIO DE TRABALHO

- 8h – 12h / 13h – 18h

5. CARACTERIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

Para a execução dos trabalhos de pavimentação no **Troço assinalado** é proposta a implementação de sinalização temporária que permita a interdição à circulação do trânsito (exceto moradores), de modo a garantir a movimentação em segurança de pessoas e veículos neste percurso.

Será garantido o acesso aos veículos de emergência, assim como o acesso a garagens e a qualquer outra entrada, assegurando-se também a circulação pedonal.

6. IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

Para apoio à equipa de trabalhos, constituída por trabalhadores devidamente enquadrados e informados sobre as operações que deverão realizar, existirá uma viatura para transporte de pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais e sinalização temporária a implementar.

7. CONDIÇÕES A VERIFICAR

Será mantida toda a sinalização temporária até estarem concluídos todos os trabalhos que apresentem perigo, para pessoas e veículos. Toda a sinalização a utilizar será de material refletor e obedecerá às características constantes da regulamentação em questão.

- A sinalização implementada deverá apresentar-se limpa e em bom estado de conservação e será substituída logo que não se encontre em boas condições de legibilidade. Para isso serão efetuadas inspeções periódicas, pelo encarregado, ao estado e localização da sinalização.
- A sinalização existente no local, cujas disposições sejam contraditórias com a sinalização temporária, será tapada / alterada em conformidade, durante o período de duração dos trabalhos.

ESQUEMA DE SINALIZAÇÃO

Apresenta-se, de seguida, a sinalização temporária proposta implementar para a realização dos trabalhos (Anexo 1)

ANEXO 1